

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAIBA S/A – EMEPA-PB**

**PROCESSO(S).....: 35.202.000029.2009**  
**DATA DA LICITAÇÃO..... : 27/11/2009**  
**HORA DA LICITAÇÃO.....: 11:00 Horas**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:.....: Menor Preço por Item**  
**PROCESSO Nº 5182/2009 – REGISTRO CGE Nº 09.00580-6 De 06/11/2009**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009**

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, Empresa Pública de Direito Privado, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 Inscrição Estadual nº 16.078.084-5, com sede na Rua Eurípedes Tavares, nº 210, CEP- 58.013-290, João Pessoa - PB, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 152/2009, de 02/07/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, na Edição de 03 de julho de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no horário e data, acima previstos em sua sede, telefones (83) 3218-5476, Licitação do tipo e modalidade acima citados.

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo (a) Pregoeiro(a) assessorado(a) por sua equipe de apoio, será regida pela Lei num 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto nº 24.649/2003 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93 **atualizada pela Lei Federal n.º 9.648/98, 9.854/99, 11.763 de 01/08/2008 e 11.783 de 17/09/2008 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006** e demais legislações Pátrias em vigor, consoante as condições estatuidas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Colorímetro, texturometro, aparelho de ultra-som, impressora para aparelho de ultra-som e esteomicroscópio) DESTINADOS A EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA – EMEPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar da presente, as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, mediante comprovação, nos termos do item 5.3 deste edital.**

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - O Órgão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste edital.

4.1.1 – Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam PROTOCOLADOS na EMEPA-PB, junto à Comissão de Apoio ao Pregão, com endereço na Sede da EMEPA-PB, relacionado no início deste Edital, telefone:3218-5476, com toda a identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

4.1.2 – todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.1.1 correm por conta e risco do licitante.

#### **4.2 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

4.2.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

##### **ENVELOPE NO. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**À EMEPA-PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009**

**DATA/HORA: 27/11/2009 ÀS 11:00h**

**Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).**

##### **ENVELOPE NO. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À EMEPA-PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009**

**DATA/HORA: 27/11/2009 ÀS 11:00h**

**Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).**

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2 – EM CASOS DE REPRESENTAÇÃO O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR, OU, AINDA, CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME MODELO APRESENTADO NO ANEXO IV DO PRESENTE EDITAL, QUE COMPROVEM PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA PROPONENTE.**

**5.3 - DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA OU CONTRATUAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

5.4 - As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação segundo prescreve o art. 4, inc. VII, da Lei n 10.520/02, conforme modelo a seguir:

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° ...., Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.5 - As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, COMPREENDEM-SE COMO SENDO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE consoante prescreve o art.3 da referida Lei, conforme modelo a seguir:

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial n° ....., ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CONFORME O CASO). Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

### **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, com valores expresso em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo III**, deste edital, e deverão conter:

6.1.1 – Especificação clara e detalhada do material, com indicação de sua respectiva marca, modelo e origem, onde a especificação deverá ser compatível com o **ANEXO I** do presente edital;

6.1.2 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiver, da empresa proponente;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4 - Prazo de Garantia não inferior a 12 (doze) meses e Assistência Técnica Autorizada no Estado da Paraíba.**

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso;

6.1.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.8 - De acordo com o que preceitua o Decreto nº 24.755 de 29 de Dezembro de 2003, é concedida aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICM'S nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICM'S ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado;

6.1.9 - Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual Nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3 da Lei 8.666/93, será acrescida em suas propostas de preços a diferença da alíquota do ICMS.

**6.1.10 – SOLICITA-SE, AINDA, QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS TAMBÉM SEJAM APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA EM DISQUETES CUJA FORMATAÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DORAVANTE EXPOSTAS: (a) ARQUIVOS EM FORMATOS MICROSOFT WORD WINDOWS; (b) TABELA COM 3 COLUNAS QUE INDICAM RESPECTIVAMENTE: Nº DO ITEM, PREÇO UNITÁRIO E MARCA DO PRODUTO; (c) CASO NÃO HAJA COTAÇÃO PARA DETERMINADO ITEM A LINHA DEVERÁ SER DEIXADA EM BRANCO; (d) OS VALORES DEVERÃO SER APRESENTADOS COM DUAS CASAS DECIMAIS .**

6.2 - As propostas não poderão impor condições nem conter opções, somente sendo admitidas aquelas que ofertarem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

### **7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão relativa aos tributos federais administrados pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

### **7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 90 (noventa dias).

**7.3.2 - Balanço Patrimonial acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício financeiro (inclusive o índice de solvência geral) já exigíveis, e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentados com assinatura do técnico responsável, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo empresário.**

I. Vedada a sua substituição por Balancete ou Balanços Provisórios, podendo ocorrer atualizações desde que observados os índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

II. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade Anônima, admitir-se-á a apresentação do Balanço devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na imprensa oficial.

III. As empresas com menos de 01(um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no Inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

IV. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

**7.3.3 - A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:**

#### **7.3.3.1 - Solvência Geral (SG)**

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não - Circulante}} - 1$$

**7.3.3.2 - Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior do que 01 (um), no índice SG.**

**7.3.3.3 - O parâmetro de valor maior ou igual a 1 (um) utilizado deve-se a sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.**

### **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1 - Apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, condizentes e compatíveis, que comprovem o fornecimento do objeto desta licitação;

7.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (**CLÁUSULA 7 – DA HABILITAÇÃO**), serão apresentadas para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, segundo determina o inc. V, art. 27, da Lei 8.666/93, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelo a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do diretor ou representante legal

**DECLARAÇÃO**

A Empresa ..... CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

---

Assinatura do diretor ou representante legal

7.6 - O CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela **GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores**, antigo SIREF, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos **itens 7.1 e 7.2**.

**8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Apos o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarara aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1 - Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, a proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, ate o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.2.1 – NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, OCORRERÁ EMPATE QUANDO ME OU EPP APRESENTAR PROPOSTA ATÉ 5% SUPERIOR A MELHOR PROPOSTA.**

**8.3.2.2 - A Microempresa-ME OU Empresa de Pequeno Porte - EPP MELHOR CLASSIFICADA SERÁ CONVIDADA A APRESENTAR PROPOSTA COM PREÇO INFERIOR AO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO ART. 45, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.**

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4 – Como critério de desempate, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, será dada a preferência de contratação de ME e EPP.

#### **8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.5 - SENDO ACEITÁVEL A OFERTA DE MENOR PREÇO, SERÁ VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE QUE A TIVER FORMULADO, RESGUARDADAS AS DETERMINAÇÕES DOS ARTS 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.**

8.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

8.4.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9 - Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

#### **9 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá peticionar contra o ato convocatório.

9.2 – O pedido de impugnação, após o prazo previsto no subitem anterior, não surtirá nenhum efeito e será recebido como mera informação.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4 - OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ITEM 9 DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PODERÃO SER ENVIADOS POR FAX-SÍMILE, DESDE QUE, OS DOCUMENTOS ORIGINAIS,**

**SEJAM DEVIDAMENTE REMETIDOS E PROTOCOLADOS PARA O ENDEREÇO SUPRACITADO NO PRAZO ELENCADO NO ITEM 9.1 DESTA ATO CONVOCATÓRIO.**

**10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para **apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias**, contados da lavratura da ata, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, de acordo com o art. 11, XVIII, do Decreto num 3.555/00.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

**12 - DO CONTRATO**

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório, convocado o representante da licitante vencedora para os respectivos itens, a fim de proceder a assinatura do Contrato, conforme minuta em anexo.

12.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.1.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.1.4 – O prazo de vigência do contrato expirará em 31 de dezembro de 2009 e terá início a partir da sua publicação na forma de extrato no Diário Oficial do Estado. A responsabilidade do Contratado permanecerá enquanto estiver vigente o prazo de garantia legal do equipamento.

12.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

12.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, APÓS A FORMALIZAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DISCRIMINATIVA DO MATERIAL (EM DUAS VIAS), ONDE CONSTE O "ATESTADO" DE RECEBIMENTO DO MATERIAL, POR PARTE DO SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA, FICANDO ESTE PAGAMENTO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NA LICITAÇÃO, CONFORME ITEM 7.2 DA HABILITAÇÃO.

**13.1.1 - PARA EFEITO DO PAGAMENTO SERÁ EXIGIDO DO FORNECEDOR A PROVA DE QUITAÇÃO DA TPDP (TAXA DE PROCESSAMENTO DA DESPESA PÚBLICA), ATRAVÉS DE DAR, CUJA ALIQUOTA CORRESPONDE A R\$ 1,50(UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS) POR CADA R\$ 100,00(CEM REAIS) OU FRAÇÃO DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) DO PAGAMENTO A SER EFETUADO, CONFORME DETERMINA OS 1º E 2º ARTIGO DA LEI 7.947/2006, E DO ART. 6º DO DECRETO Nº 27.116/2006.**

### **14 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

14.1 - O objeto deste pregão deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias**, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Estado.

**14.2 – A entrega deverá ser efetuada na Sede da EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA – EMEPA (SEDE), sem custos adicionais para a mesma.**

### **15 – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos financeiros para a aquisição desses materiais permanentes quantificados no Anexo I do presente Edital são provenientes do convênio de **Cooperação Financeira celebrado entre a EMEPA e a EMBRAPA nº 10200.09/0012-3 – Registrado na CGE/PB sob o nº 08.70143-1.**

**15.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: APRESENTADA NO ANEXO II DESTE EDITAL.**

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante.

16.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - Multas;

16.1.3 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos;

16.1.4 - Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.5 - Indenização a Contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

16.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2 - A multa será aplicada a razão de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

16.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

16.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, poderá ser também aplicada àqueles que:

16.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

**SOBRE OS PREÇOS DO OBJETO DESTA PREGÃO NÃO INCIDIRÁ REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL NO. 9.069/95.**

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, quanto à falhas ou irregularidades que o viciarem.

18.2 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.4 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 - É vedada ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.6 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou supressões conforme previsto no parágrafo 1o do art.65 da Lei 8.666/93.

18.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**18.8 - O PREGOEIRO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS OBSERVADAS NA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NÃO COMPROMETAM A LISURA DA LICITAÇÃO SENDO POSSÍVEL A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, PODENDO TAMBÉM ESTABELECEER UM PRAZO DE 24 HORAS PARA RESOLUÇÃO DAS DILIGÊNCIAS, O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACARRETERÁ EM AUTOMÁTICA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME O CASO.**

18.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação apresentação de suas propostas e a EMEPA-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.10 – A critério do Pregoeiro a sessão poderá ser suspensa e reiniciada em dia e horário definido por ele, o qual será registrado em Ata.

18.11 – Compete ao pregoeiro suprimir as incorreções meramente formais, por meio de ERRATA do pregão, devidamente acostada aos autos do processo físico.

1.8.12 – Cópia do presente Edital poderá ser obtida, gratuitamente, na Internet, no site: [www.emepa.org.br/editais/Pregão04.2009](http://www.emepa.org.br/editais/Pregão04.2009) ou na Sede da EMEPA. Maiores informações na Sede da EMEPA no endereço citado no início do presente edital no horário das 12 às 18 horas (de 2ª à 5ª feira) e das 07 às 13 horas nas 6ªs feiras ou pelo fone:3218-5503/3218-5476.

João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

**FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS**  
**PREGOEIRO**

**EMEPA-PB****ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL 04/2009  
PROCESSO 35.202.000029.2009****Item /Código/ Descrição/Unidade/ Qtde**

**Item 1: Código: 67190; Unidade: Unid.; 1 (um) COLORÍMETRO** com as seguintes características: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA portátil, memória para 1000 medições, 20 canais de calibração, ângulo de 2°, iluminante C e D 65, espaço de cor em XYZ, Yxy, Lab, LCh, Hunter, display com Pass/Fail, tolerância Box e Eliptical, acompanha unidade processadora de dados, inclui placa de cerâmica de calibração

**Item 2: Código: 67206; Unidade: unid.; 1 (um) TEXTURÔMETRO** com as seguintes características: carga de 100-0 g, com compressão, velocidade ajustável, mostrador LCD, pode ser conectado a um PC, utilizando interfase e software com transferência de 20 dados por segundo, podendo ser supostos de 3 gráficos simultâneos, padrão para análise bloom na gelatina, referência AOAC. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

**Item 03: Código: 67211. Unidade: Unid. - 01 (um) APARELHO de ultra-som** com as seguintes características: com transdutor linear endoretal de 6.0/8.0 mhz, conector para 2 probes simultaneamente, cartão de memória, teclado integrado e iluminado, software específico para avaliação de carcaças de bovinos e ovinos (área de olho, de lombo, marmoreio e espessura de gordura), software específico para área reprodutiva de bovinos, equinos, pequenos animais, caprinos e ovinos com tabelas gestacionais aplicada a cada espécie, software específico para parte locomotora de equinos com programa para cálculo e avaliação das áreas afetadas dos tendões e relatórios embutidos no programa, entrada para bateria de 12 v; bateria interna para exames a campo e monitor de 9" Com USB. 110/220. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

**Item 04: Código: 67214. Unidade: Unid. - 01 (uma) IMPRESSORA para aparelho de ultra-som** com as seguintes características: resolução de 325 dpi zoom de 2.0x, 256 tons de cinza copy print em 2 segundos, display LCD para menu e configurações. Alta velocidade de impressão de aproximadamente 2s, desing compacto. Fonte AC universal, seleção automática de sinal de vídeo EIA/CCIR, Zoom 2x, relação de aspecto entre 4:3 e 1:1 selecionável, vários modos de impressão, saída UBS, 110/220. Acondicionado em embalagem original do fabricante.

**Item 05: Código: 67215. Unidade: Unid. - 01 (um) ESTEREOMICROSCÓPIO** com as seguintes características: alta resolução de imagens, com oculares de 15x, cabeça com rotação de 360°, zoom 0,7x z 4,5x, base diascópia (iluminação revertida), aumento até 67,5x. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.

**EMEPA-PB**

**PREGÃO PRESENCIAL 04/2009  
PROCESSO: 35.202.000029.2009**

**ANEXO II**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- PROGRAMA DE TRABALHO...: 35.202.20.573.5297.4294
- NATUREZA DA DESPESA.....: 4490.52
- FONTE DE RECURSO.....: 83
- RESERVA NÚMERO.....: 00211 ATUALIZADA EM : 29/10/2009.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
EMEPA-PB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2009**

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

LICITANTE:  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº  
DATA DA REALIZAÇÃO:  
HORÁRIO:  
ITE ICMSM Nº  
UND QUANT ESPECIFICAÇÃO  
VALOR UNIT. SEM ICMS R\$ ESTADO DE ORIGEM :  
ALIQUOTA VALOR R\$  
VALOR UNITÁRIO COM ICMS R\$  
VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$  
VALOR TOTAL R\$

**TOTAL GERAL**

LOCAL E DATA

---

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
EMEPA-PB**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA \_\_\_\_\_  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, (**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**), REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. (**RESPONSÁVEL DA LICITANTE, ELENADO NO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PARA DESIGNAR PROCURADOR**), nomeia seu bastante PROCURADOR O Sr. (**NOME COMPLETO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CPF**), residente e domiciliado (**ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**), para representar a referida Empresa no procedimento licitatório – (**NÚMERO DO PREGÃO**) - podendo para tanto FORMULAR LANCES VERBAIS, FIRMAR DECLARAÇÕES DE VONTADE, MANIFESTAR INTERESSE DE RECORRER, RENUNCIAR, SUPRIR INCORREÇÕES FORMAIS, ASSINAR ATAS E CONTRATOS, ENFIM, DESEMPENHAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA